

10/03/2021

SEUGDF - 57649372 - Memorando



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

Memorando Nº 98/2021 - SEDES/CPSE/DISA/CENTRALAC

Brasília-DF, 10 de março de 2021.

PARA: DISA e CPSE

Considerando o disposto no DECRETO Nº 41.842, de 26 de fevereiro de 2021, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2);

Considerando o disposto no DECRETO Nº 41.882, de 08 de março de 2021, que declara estado de calamidade pública, no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2;

Considerando que esta CENTRALAC é unidade prestadora de serviço público essencial, especialmente durante a pandemia de COVID-19, de funcionamento ininterrupto e que concentra em suas atribuições a recepção de toda e qualquer criança e adolescente encaminhados ao acolhimento tanto pelos Conselhos Tutelares, quanto pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e Segurança Pública e que, além disso, faz a gestão de vagas para acolhimento institucional para adultos, pessoas com deficiência, mulheres, idosos e famílias de todas as unidades de execução direta e em parceria com organizações da sociedade civil do DF;

Considerando que enquanto órgão da administração direta do Distrito Federal, a CENTRALAC também atende demandas dos municípios participantes da Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE), deste modo, o volume de trabalho tem se elevado, em contraponto à redução de servidores presenciais devido a atual pandemia do COVID-19;

Considerando que desde 03 de março de 2021 esta CENTRALAC apresentou 4 casos confirmados de COVID-19 (3 destes servidores encontram-se hospitalizados) e outros 3 casos aguardando resultado de exame RT PCR e que o DF encontra-se em risco iminente de superlotação das UTIs e unidades hospitalares;

Venho por meio deste documento informar que motivado por tal situação precária e insustentável, e, a fim de manter a integridade física de seus servidores e usuários, todos os servidores, plantonistas e expediente, trabalharão de forma remota (tele trabalho) por 5 dias, a contar do dia 11/03/2021 (quinta-feira) até 15/03/2021 (segunda-feira), retornando ao atendimento normal no dia 16/03/2021.

Sendo assim, todas as solicitações de acolhimento deverão ser realizadas através dos e-mails acolhimento@sedes.df.gov.br (crianças, adolescentes e adultos para acolhimento temporário) e acolhimentopcdi@sedes.df.gov.br (idosos e pessoas com deficiência para acolhimento institucional), através do SEI (SEDES/SUBSAS/CPSE/DISA/CENTRALAC) ou dos seguintes telefones:

Vale ressaltar que tais números somente estarão disponíveis para atendimento remoto durante os próximos 5 dias. Ficam suspensos também durante esse período o atendimento à demanda "espontânea" por acolhimento, devendo o usuário procurar o CRAS, CREAS ou CPOP mais próximo.

Pedimos a compreensão e ajuda de todos para que possamos superar esse período extremamente conturbado em nossa unidade.

Cordialmente,

Fernando de Castro Cabral
Especialista em Assistência Social – Psicólogo